



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 650

Resolve sobre requerimentos de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Indeferir os seguintes requerimentos de solicitação de matrícula fora do período previsto no Calendário Escolar: nº 3155/94, de Stella Mirian Bernardi; nº 3156/94, de Leonardo Machado de Moraes; nº 3157/94, de Maria Fernanda Noronha Serpa; nº 3158/94, de Luiz Antônio Tadeu Murta; nº 3159/94, de Maria da Conceição Alves e Silva; nº 3160/94, de Alexandre Barbosa Reis; nº 3161/94, de Zulmira Rosa C. Oliveira Alves; nº 3162/94, de Patrícia Aparecida Fernandes Coimbra; nº 3166/94, de Fabiana Potratz; nº 3167/94, de Ana Lúcia de Carvalho; nº 3168/94, de Adalberto Salles Mollica; nº 3169/94, de Soraya Miranda de Oliveira; nº 3170/94, de Doralice Miguel da Silva Silveira; nº 3171/94 e nº 3172/94, de Gislaine Amorés Battilani; nº 3173/94, de Adriano Esperidião Isaac; nº 3174/94, de Soraia Sardeiro; nº 3176/94, de Gabriela Lanari de Aragão; nº 3177/94, de Rosely Prado Magalhães; nº 3178/94, de Erik Pimentel de Moraes; nº 3179/94, de Lessandro de Almeida Franco; nº 3180/94, de Joaquim Alvarenga de Oliveira Júnior, e nº 3183/94, de Osmar Fritscher Puperi.

Ouro Preto, em 08 de setembro de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente

PÁG. N.º 01 / 01